



EDITAL Nº 004/2026-PBF
SELEÇÃO BOLSAS – Mestrado
Comissão de Análise de Recursos

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, Bloco T-20, sala 110, em de 08/04/2026.

Vania Azevedo Cardoso
Secretária

A Professora Dr.^a **Marcia Edilaine Lopes Consolaro**, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de convocação para composição de Comissão de Análise de Recursos, referente ao processo de concessão de bolsas de estudos de mestrado regido pela Portaria nº 26/2026 e editais correlatos:

Art. 1º Ficam convocados (as) os (as) docentes abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Análise de Recursos como membros titulares:

- Prof.^a Dr.^a Katiary Rizzieri Caleffi-Ferracioli (Comissão de bolsas)
- Prof.^a Dr.^a Alice Maria de Souza Kaneshima (Comissão de bolsas)
- Prof. Dr. Quirino Alves de Lima Neto (Comissão de bolsas)
- Prof.^a Dr.^a Érika SekiKioshimaCotica (Coordenadora adjunta)
- Prof.^a Dr.^a Patrícia de Souza Bonfim de Mendonça (Docente Permanente)
- Prof.^a Dr.^a Fabrícia Gimenes (Docente Permanente)

Art. 2º Ficam convocadas as docentes abaixo relacionadas para compor a Comissão de Análise de Recursos como membros suplentes:

- Prof.^a Dr.^a Áquila Carolina F.H.Ramos Milaré (Docente Permanente)
- Prof.^a Dr.^a Vânia Ramos Sela da Silva (Docente Permanente)


Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise dos recursos interpostos, com base na Portaria nº 26/2026 e nos editais vigentes, emitindo parecer fundamentado.

Art. 4º A análise dos recursos será realizada em caráter estritamente sigiloso e blindado, observando-se que:

- I – a identificação dos (as) candidatos (as) será restrita à Comissão de Bolsas;
- II – os membros da Comissão terão acesso exclusivamente às informações necessárias à avaliação do mérito, sem identificação nominal dos (as) recorrentes;
- III – é vedada a divulgação ou o compartilhamento das informações constantes dos recursos.

PUBLIQUE-SE.

Maringá-PR, 08 de abril de 2026


Prof.^a Dr. Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Presidente